



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 43, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

A 7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, no exercício de suas atribuições e nos termos do artigo 6º inciso XII e artigo 16 de seu Regimento Interno ([Resolução CSMPF nº 166/16](#)); e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 698/2017/CGCMSP/DISPF/DEPEN-MJ (PGR-00426268/2017) encaminhado pelo Departamento Penitenciário Nacional à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão com informações a respeito da proposta de ampliação do Sistema Penitenciário Federal;

CONSIDERANDO que compete à 7ª CCR o exercício da atividade de coordenação e revisão no âmbito do sistema prisional;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para registrar análise, à luz do interesse público, das informações contidas no Ofício nº 698/2017/CGCMSP/DISPF/DEPEN-MJ, oriundo do Departamento Penitenciário Federal, referente à construção de novas penitenciárias federais.

Para tanto, determino:

- a) o registro e a autuação desta Portaria, nos termos do artigo 9º da Resolução CNMP nº 174/2017;
- b) a publicação desta Portaria, nos termos do artigo 7º, § 2º, inciso I, da [Resolução CNMP nº 23/2007](#) e artigo 16, § 1º, inciso I, da Resolução CSMPF nº 87/2006;
- c) dispensar a distribuição por tratar-se de acompanhamento de atividades de cunho executivo da Coordenação da Câmara, nos termos do artigo 16 do RI da 7ª CCR ([Resolução CSMPF nº 166/2016](#)).

MARIO LUIZ BONSAGLIA
Subprocurador-geral da República
Coordenador da 7ª CCR